DECISÃO SINGULAR DSG - G.JD - 9234/2016

PROCESSO TC/MS	: TC/10474/2016
PROTOCOLO	: 1683857
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIBA
ORDENADOR DE DESPESAS	: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
CARGO DO ORDENADOR	: PREFEITO MUNICIPAL
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO
VALOR	: R$ 97.625,00
RELATOR (A)	: CONS. JERSON DOMINGOS

Versam os autos sobre o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 010/2016, que originou a Contrato nº 047/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS e a empresa V.H. TAKEMOTO - ME, cujo objeto é a aquisição de botijões de gás de 13 kg, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Paranaíba.

A 3ª Inspetoria de Controle Externo, através da Análise ANA-3ICE-15448/2016, manifestou-se pela **regularidade** do procedimento licitatório (Pregão Presencial nº 010/2016) e do instrumento contratual (Contrato nº 047/2016), correspondente à **1ª e 2ª fases,** em razão dos preceitos legais e normas regimentais.

O Ministério Público de Contas exarou o parecer PAR-MPC-14846/2016, concluiu pela **regularidade** e **legalidade** do procedimento licitatório e da formalização do instrumento de contrato, por estarem em conformidade com a legislação pertinente.

É o relatório.

Da análise dos autos, verifica-se que o procedimento licitatório Pregão Presencial 010/2016 está em conformidade com as disposições previstas na Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e com as determinações contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, Lei Complementar nº 160/2012 e Regimento Interno desta Corte de Contas[1].

[1] Aprovado pela Resolução Normativa nº 76/2013.

No que se refere ao Contrato nº 047/2016, este foi devidamente formalizado, com as cláusulas legais necessárias, estabelecendo condições para a sua execução e dentro dos prazos regimentais.

Ante o exposto, subsidiado pela análise do Corpo Técnico deste Tribunal e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, com fundamento no artigo 120, I e II, da Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013, **DECIDO:**

I – pela **REGULARIDADE** do procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 010/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS e a empresa V.H. TAKEMOTO - ME, por atendimento às disposições das Leis 8.666/93 e 4.320/64;

II – pela **REGULARIDADE** da formalização do Contrato nº. 047/2016;

III - pela **REMESSA** dos autos à 3ª Inspetoria para o acompanhamento das fases posteriores, nos termos regimentais;

IV - pela **COMUNICAÇÃO** do resultado desta Decisão aos interessados, em conformidade com o art. 50 da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 70, §2º, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2016.

Jerson Domingos
Conselheiro Relator

GDH